

# TERMO DE REFERÊNCIA

## Código: ACS

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Consultor (a) na Área de Comunicação Social.

### 2. OBJETIVO GERAL

Apoiar a RIB na área de comunicação e nas atividades do Fórum Permanente de Desenvolvimento Rural Sustentável – Fórum DRS.

### 3. OBJETIVO ESPECÍFICO

#### Ações de Comunicação Dirigida

- Manter contatos pessoais e por outros meios com líderes de opinião, empresários, autoridades e imprensa;
- Produzir coberturas fotográficas e de vídeo;
- Manter cadastro de líderes de opinião de interesse do Instituto e do Fórum DRS;
- Organizar e manter atualizado cadastro de jornalistas;
- Organizar e manter atualizado cadastro de associados ao Fórum DRS;
- Elaborar e distribuir notícias e organizar e dirigir entrevistas;
- Organizar e manter atualizados arquivos de áudio, foto e imagem;
- Apurar, redigir e revisar releases, press-kit, notas e sugestões de pauta;
- Fazer follow-up com a imprensa;
- Preparar roteiros para programa de rádio e vídeo;
- Captar e editar informações no jornalismo on-line;
- Marcar entrevistas, contatando especialistas ou pessoas relacionadas ao tema proposto;
- Preparar projetos para área de Comunicação Social;
- Produzir e editar o Boletim Mensal do Fórum DRS;
- Atualizar e monitorar o site do Fórum DRS.

### 4. JUSTIFICATIVA

A contratação da consultoria justifica-se, pela necessidade imediata de: (i) aprimorar e ampliar o sitio web do Fórum DRS, para funcionar como instrumento facilitador na integração latino-americana da gestão do conhecimento em matéria de desenvolvimento rural; e (ii) formar uma rede de instituições de diversos países, especialmente da América Latina, envolvendo organizações da sociedade civil, movimentos sociais, representação de



produtores, da Academia e Institutos de Pesquisa, de Governos e Entidades de Fomento e ONG's.

## **5. INSUMOS DE APOIO AOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

- Espaço físico para realização de atividades e reuniões relacionadas à prestação dos serviços, se e quando necessário;
- Facilidade para obtenção de toda a documentação necessária aos trabalhos de consultoria;
- Facilidade para obtenção dos contatos necessários para a viabilização da consultoria.

## **6. PRODUTOS**

- 6.1 Relatório mensal das atividades de comunicação dirigida e seus produtos de informação.

## **7. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os serviços de consultoria indicados serão desenvolvidos no prazo de 5 (cinco) meses a partir da assinatura do contrato.

## **8. PERFIL DO CONSULTOR**

Consultor com formação em comunicação, com habilitação em jornalismo e experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos.

## **9. MÉTODO DE SELEÇÃO**

Comprovação Seleção curricular, seguida de entrevista e prova escrita.

## **10. FORMA DE PAGAMENTO**

- 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, mediante a entrega do Relatório de Atividades;
- 25% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante a entrega do Relatório de Atividades;
- 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, mediante a entrega do Relatório de Atividades;
- 10% (dez por cento) do valor total do contrato, mediante a entrega do Relatório de Atividades;
- 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante a entrega do Relatório de Atividades.

## **11. SEDE DO TRABALHO**



Os produtos deverão ser desenvolvidos na sede da Representação do IICA no Brasil (RIB), em Brasília, DF.

**12. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA**

Carlos Luiz de Miranda, Especialista em Desenvolvimento Rural Sustentável.

**13. VALOR**

O valor total da consultoria será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**14. FONTE DE FINANCIAMENTO**

Ações de Desenvolvimento Regional IICA/BB

POA – 3231AA

Fundo – GDA02

OGM – 8